



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

Araraquara, 20 de dezembro de 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor

PAULO LANDIM

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887.

CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 737/2024**, de autoria da Vereadora **LUNA MEYER**, sobre o assunto, em anexo, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Colocamo-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,



EDINHO SILVA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

A Chefia de Gabinete

Considerando as informações solicitadas, segue:

1 - A administração do cemitério São Bento tem conhecimento da Lei Complementar nº 991/2022 e de que ela abrange o Cemitério São Bento, especialmente no que se refere ao fornecimento de água e alimentos aos animais comunitários?

Sim.

2 - Existe alguma orientação formal por parte da administração municipal aos funcionários do Cemitério São Bento sobre a permissão e incentivo à alimentação e hidratação de animais comunitários?

Não.

3 - Quais providências serão tomadas para adequar a conduta dos funcionários do Cemitério São Bento às determinações da Lei Complementar nº 991/2022, de modo a garantir o respeito aos direitos dos animais comunitários?

Não há conduta ou providência a ser administrada, pois os funcionários não alimentam nenhum animal dentro do cemitério municipal, nem interferem em ações do gênero por parte da população.

—
Renata C. Brattfisch - CRA - SP. 6-006531

Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos